



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/03/2023, Edição nº 5973, Página nº 04

### DECRETO Nº 5.161/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.447,06 (Um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 - DEVOLUÇÃO, RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE VALORES		
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00832 - CONVENIO Nº 028/2022 – SEAB	R\$	1.447,06
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.447,06</b>

**2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
41111102019998000	00832	CONVENIO Nº 028/2022 – SEAB	R\$	1.447,06
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$</b>	<b>1.447,06</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 16 de Março de 2023.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito